

Ilm.º Senhor ANTONIA EMANUELA
DD. Pregoeiro da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019
Processo nº. 23113.046204/2018-52

**CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO
EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.250.237/0001-53,
com sede na Av. Princesa Diana, n.º 155, sala 215, Center V,
Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34000-000-Nova Lima, Minas
Gerais, não se conformando, com a devida vênia, com a decisão de
Vossa Senhoria, desclassificatória de sua participação no certame
de número indicado acima, vem apresentar sua

I M P U N A Ç Ã O

contra ela, nos seguintes termos:

1. Preliminarmente demonstra a tempestividade de sua manifestação. A intimação da decisão ora enfrentada foi recebida na empresa licitante em **26/03/2019**, terça-feira.

O prazo de cinco dias úteis para sua impugnação começou a fluir em **27/03/2019**, quarta-feira, e termina hoje, **02/04/2019**, terça-feira.

O comprovante de sua postagem por meio eletrônico, (**coliciufs@gmail.com**), na data de hoje, confirma, portanto, sua tempestividade;

2. a empresa foi desclassificada sob a seguinte assertiva de Vossa Senhoria: **"não atendimento ao índice do Balanço Patrimonial"**.

A Qualificação Econômico-Financeira a ser comprovada pelas empresas participantes do certame está descrita no Anexo III do Edital de Licitação, nas letras de "a" a "d". Os índices que atestam essa capacidade estão discriminados em sua letra "c". Todos devem ser iguais ou maiores do que um.

A impugnante permite-se transcrever o inteiro teor da letra "b", do referido Anexo III, para demonstrar ter atendido também a esta exigência do Edital. Assim:

"b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Se for Empresa constituída no exercício financeiro da realização do certame, e não tiver este Balanço, poderá apresentar o Balanço de Abertura."

Forte na permissão expressamente estampada no dispositivo do Edital transcrito acima, a impugnante apresenta, em apenso a esta, documento firmado por seu Contador, **mediante o qual comprova sua total CAPACIDADE**

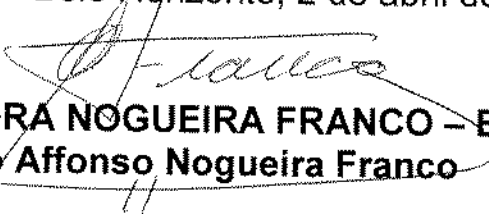
ECONÔMICO-FINANCEIRA, tudo conforme fixado no *item 5.5.18*, do Edital norteador da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019**.

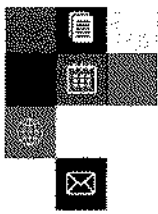
Conforme demonstrado no referido documento, que faz parte integrante desta impugnação, o **Índice de Capacidade de Contratação é maior do que 1 (ICC = 1,01)**.

Ante as razões alinhadas acima, a empresa impugnante requer Vossa Senhoria reconsidere a decisão que a excluiu do certame e, via e consequência, permita seu retorno ao mesmo, para que ela possa concorrer em condições de igualdade com os demais licitantes.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2019.


CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO - EIRELI
Paulo Affonso Nogueira Franco



Contabilidade Itabirito Ltda

Uma empresa compromissada com o futuro!

Nova Lima, 27 de março de 2019

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ASSUNTO: AJUSTE MONETÁRIO

Em conformidade com o item 5.5.18, do Edital de Licitação da concorrência pública 002/2019, processo nº 23113.046204/2018-52, corrigimos monetariamente o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 708.937,29, constante do Balanço Patrimonial datado de 31/12/2017, para R\$ 776.110,36, aplicado o índice oficial de IGP-M entre 12/2017 a 03/2019, dando um percentual de 9,475178 %, totalizando um novo valor do Patrimônio Líquido.

Geraldo Augusto de Oliveira Quites

Travessa Dr. Fábio de Moraes, 44
Boa Viagem - Itabirito/MG
Tel.. 3562-3110
Téc. Cont. CRC/MG 57.307
CPF: 585.774.916-68





CFAT e ICC
Verificação do CFAT e do ICC

Licitação	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018
Empresa	CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI-ME
CNPJ	24.250.237/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
1	K - Constante equivalente à rotação anual máxima do patrimônio líquido	und	10
2	PL - Patrimônio líquido do licitante	R\$	776.110,36
3	n - Prazo estipulado para a execução da obra	mês	4
4	MCE - Montante do saldo de contratos a executar no período base	R\$	1.949.876,67
5	PO - Preço constante no edital do certame	R\$	620.860,64

CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total)	2.587.034,53
ICC (Índice de Capacidade de Contratação)	1,01

CFAT
$CFAT = (K \times PL) \left(\frac{n}{12} \right)$

ICC
$ICC = \left(\frac{K \times PL}{MCE + PO} \right) \left(\frac{n}{12} \right) \geq 1$